

SE DER tudo muito certo, a economia vai se recuperar do desastre apenas em 2022. Quer dizer, se o país crescer 3% ao ano de 2018 até 2021, voltará então ao nível da renda por cabeça (PIB per capita) de 2013, véspera da grande recessão.

Terão sido oito anos de atraso em um país já retardado pelos besteiros dos anos 1980 e 1990. Não é trivial haver tanta autodestruição, essa recorrência de décadas perdidas. O Brasil está entre os países da América Latina que menos cresceram desde 1990 (ou mesmo depois de 2003, anos melhores). Desconsideradas as pequenas ilhas, superamos apenas a Venezuela e empatamos com o México.

Essa memória deprimente vem a propósito do crescimento do PIB em 2017, de 1%. Ao menos a recessão termina em todos os setores, inclusive na construção civil e na financeira, que impediram crescimento me-

Memória e futuro do desastre do PIB

VINICIUS TORRES FREIRE

thorzinho.

A construção civil é um elefante morto na sala, do qual o país pouco se ocupa. Encolheu ainda 5%, mas chegou à estabilidade do fundo do poço no segundo semestre. A queda do investimento público em obras, a baderna das empreiteiras corruptas e a superprodução do setor eram mesmo problemas difíceis de superar, mas não se fez muita força para dar um jeito.

O governo preferiu dar aumentos para servidores a gastar em obras. Mal mexeu nas concessões de infraestrutura para a iniciativa privada. Não desembarçou problemas regulatórios, de obras públicas a con-

Economia do Brasil está na lanterna da América Latina nas últimas três décadas

tratos de compra de imóveis.

O crédito encolheu outra vez em 2017. O peso da dívida das famílias baixou de modo mais relevante apenas no fim do ano. Além do mais, mesmo quem tem emprego está resabiado, com medo de tomar empréstimo, dada a paisagem ainda aruinada e juros ainda altíssimos nos bancos. No caso das empresas, dívida e receita são ainda maiores. Em nota menos deprímdia, diga-

se que construção e crédito dão sinais tênues de vida desde fins do ano passado. Apesar de ainda quebrados, governos devem gastar um pouco mais neste 2018. Os juros para a compra de imóveis foram dos poucos que caíram de modo relevante e, dado o ambiente menos tóxico, o consumo de moradias deve aumentar e incentivar mais obras.

É possível assim que se recupere um tanto do investimento em máquinas, equipamentos, casas e instalações produtivas (formação bruta de capital fixo, no jargão do PIB), que caiu mais de 27% desde 2013. Foi uma destruição de guerra, que deixou o país com pouco músculo

para crescer. O Brasil destina pouco mais de 15% de sua renda anual (PIB) em expansão da capacidade produtiva, taxa de investimento vista apenas em país muito primitivo ou muito rico, que não precisa mais crescer tanto.

Comparados apenas os trimestres finais de 2016 e 2017, a economia cresceu 2,1%. Ritmo melhor do que o da média do ano (1%), mas abaixo da estimativa dos economistas de Michel Temer, que era de 2,7%. Pelas previsões da praça, vamos chegar a esse ritmo apenas na metade do ano. Na média de 2018, o PIB cresce uns 3%.

Mas a recuperação até agora é ruim com despiora lentíssima da situação do emprego e ainda crescente precarização do trabalho; o ritmo de crescimento do salário médio começa a decair. Não vai ser um PIB "pop", esse de 2018.

vinicius.torres@grupofolha.com.br

STF valida acordo entre bancos e poupadores

Por unanimidade, ministros aprovam acerto de indenizações para perdas dos planos Verão, Bresser e Collor 2

Instituições financeiras terão 3 meses para começar a receber adesões; plataforma ficará aberta por 2 anos

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Por unanimidade, o plenário do STF validou nesta quinta (1º) o acordo fechado entre bancos e poupadores que prevê indenizações por perdas decorrentes dos planos Verão, Bresser e Collor 2.

O acordo foi homologado em fevereiro pelo ministro Ricardo Lewandowski, mas, co-

mo se tratava de uma ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), a ação precisava passar pelo plenário do Supremo.

Dias Toffoli e Gilmar Mendes, que também tinham causas relacionadas aos planos econômicos, já haviam homologado o acordo firmado entre bancos e representantes dos poupadores no fim de 2017.

Os bancos têm três meses para começar a receber os pedidos de adesão, que devem ser feitos por meio de uma plataforma eletrônica.

Segundo a AGU (Advocacia-Geral da União), o portal deve ficar pronto até o fim de maio. Assim, quem está interes-

sado deve esperar a divulgação do lançamento da plataforma e aderir na fase apropriada. As adesões serão feitas em fases, de acordo com a idade do poupador, e exclusivamente por via eletrônica. As agências bancárias não vão receber pedidos.

INTERNET

A plataforma na internet ficará aberta por dois anos. Nesse prazo, todas as ações judiciais referentes a perdas decorrentes de planos econômicos ficarão suspensas.

Só poderão se cadastrar os poupadores (ou herdeiros) que entraram na Justiça até o fim de 2016. Será preciso com-

provação de depósitos, extratos ou declaração de Imposto de Renda. As informações serão validadas pelos bancos.

Haverá fila para o pagamento. Os mais velhos serão os primeiros a receber. Quem tiver menos de R\$ 5.000 recebe à vista e sem desconto. Valores superiores terão descontos que variam de 8% a 19% e serão parcelados.

"Não é preciso correria nem atropelo", disse Grace Mendonça, ministra-chefe da AGU, ressaltando que os prazos serão respeitados.

O ministro Lewandowski recomendou a chancela aos colegas da corte.

"Devo ressaltar que acor-

dos em ações coletivas são tipicamente controversos, e não apenas no Brasil", afirmou. "Numa sociedade de massas, essencialmente burocratizada, os litígios de interesse público são a regra, não a exceção."

CONCILIAÇÃO

A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, destacou a importância do trabalho feito em conjunto para "fazer com que houvesse possibilidade de os acordos serem concretizados para que todos pudessem ter, não o perde ou ganha, mas, de alguma forma, conciliar interesses e garantir direitos".

"Para os poupadores, será a oportunidade de receber valores disputados na Justiça há décadas e que há alguns anos apontavam para um resultado incerto. Cerca de 1 milhão de ações podem ser encerradas", informa nota assinada por AGU, Febraban (Federação Brasileira dos Bancos), Banco Central, Idéc (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e Frente Brasileira Pelos Poupadores.

F NA INTERNET IOF de remessas para contas de mesma titularidade no exterior sobe para 1,1%
folha.com/w659mi74

ENTENDA

O acordo da poupança

O acordo de ressarcimento já está valendo?

Sim. Ele entrou em vigor depois da homologação pelo STF, em fevereiro, e foi referendado pelo plenário nesta quinta (1º)

Terei tempo para aderir?

Até dois anos depois da homologação. A adesão começa em até três meses depois disso, por meio de uma plataforma digital, que deve ser lançada em maio. Ela dará prioridade a quem tem mais idade

O pagamento será integral?

Até R\$ 5.000, não haverá desconto ou parcelamento. A partir disso, haverá parcelamento e desconto que pode chegar a 19% para quem tiver mais de R\$ 20 mil para receber

Haverá correção nos pagamentos parcelados?

Sim, ele seguirá o IPCA

O acordo vale para processos de espólio?

Sim, desde que o poupador morto tenha entrado com ações que estejam contempladas

Tenho ação tramitando e não quero aderir ao acordo. O que eu faço?

Se, após encerrado o prazo previsto, não for feita a adesão, não há o que fazer. O processo continuará seu curso na Justiça sem que os efeitos do acordo possam ser aplicados

Quem fará o pagamento?

BB, Caixa, Bradesco, Santander e Itaú — que anunciou que pagará indenizações à vista. Outros bancos poderão aderir em até 90 dias

PASSO A PASSO

Como será o pagamento das perdas de planos econômicos

DETALHES DO ACORDO

Como é o arranjo financeiro das reparações

1 CONTRAPARTIDA

Quando aderir, o poupador deve assinar um documento desistindo das ações judiciais

2 COBERTURA

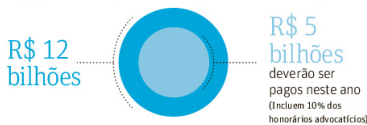
O acordo abrange poupadores que entraram com ações individuais dentro de 20 anos após a implantação dos planos:



Para as ações coletivas, esse prazo é de cinco anos. Algumas ações civis públicas também estão cobertas

3 VALORES

Estima-se que as indenizações movimentem algo entre:



4 DESCONTOS

Até R\$ 5 mil Não haverá descontos

Entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil 8%

Entre R\$ 10 mil e R\$ 20 mil 14%

Acima de R\$ 20 mil 19%

5 PARCELAMENTO*

O poupador terá de apresentar os documentos para validação em 15 dias e em 48 h o depósito será realizado

Até R\$ 5 mil	Entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil	Mais de R\$ 10 mil	Quem tem ação civil pública
Pagamento será:			
à vista	em 3 parcelas semestrais	em 5 parcelas	em até 7 parcelas

*Parcelas serão corrigidas pelo IPCA Fonte: AGU

HARLEY-DAVIDSON DO BRASIL LTDA.

CAMPANHA DE RECALL AOS PROPRIETÁRIOS DAS MOTOCICLETAS HARLEY-DAVIDSON TOURING, CVO TOURING E VRSC, ANOS DE FABRICAÇÃO 2007 A 2011, MODELOS 2008 A 2011

A Harley-Davidson do Brasil Ltda. convoca os proprietários das motocicletas Touring (modelos Road King® Classic, Road King® Police, Electra Glide® Ultra Classic e Electra Glide® Classic), CVO™ (modelos Touring (modelos Road King® CVO™, Ultra Classic Electra Glide® CVO™ e Street Glide® CVO™) e V-Rod (modelos VRSCA, Night Rod® Special e V-Rod Muscle®), anos de fabricação 2007 a 2011, modelos 2008 a 2011.



Modelos	Anos de fabricação	Ano / Modelo	Chassis não sequenciais
FR – Road King® Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FR4108M60343 a 9321FR41X9M54580 9321FR4408M637036 a 9321FR4498M679625 9321FR44J0AD625283 a 9321FR44J0AD6447 9321FR44J0B0610672 a 9321FR44J0B065436
FHMC – Road King® Police	2009	2010 e 2011	5HD1FHM1CAB608659 a 5HD1FHM1CAB615240
FM – Electra Glide® Police	2011	2011	5HD1FMCCX8B674850
FC – Electra Glide® Ultra Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FC4108M603403 a 9321FC41X9M54592 9321FC4J0AD625283 a 9321FC4J0AD652264 9321FC4J0B0610672 a 9321FC4J0B065436
FF – Electra Glide® Classic	2007 a 2009	2008 e 2009	9321FF4108M603425 a 9321FF41X9M56540
PG8 – Road King® CVO™	2007	2008	5HD1PG818Y951284 a 5HD1PG818Y951286
PRB – Ultra Classic Electra Glide® CVO™	2008 e 2009	2009 e 2010	5HD1PRB12Y950741 a 5HD1PRB18Y951098 5HD1PRB0AB951850 a 5HD1PRB0AB950065
PZB – Street Glide® CVO™	2009	2010	5HD1PZB01AB950111
HH – Night Rod® Special	2009 a 2011	2009 a 2011	5HD1HH108K05151 a 5HD1HH108K05151 5HD1HH108K05151 a 5HD1HH108K05151 5HD1HH108K05151 a 5HD1HH108K05151
HK – VRSCA	2007	2008	5HD1HKH108K04411 a 5HD1HKH108K04411 5HD1HKH108K04411 a 5HD1HKH108K04411
HP – V-Rod Muscle®	2010	2011	9321HPH108K0389 a 9321HPH108K0389 5HD1HPH108K0389 a 5HD1HPH108K0389

Sistema envolvido: Ruido do sistema de freio.

Razões técnicas: A Harley-Davidson do Brasil identificou que, quando o fluido de freio DOT 4 não é substituído após longo período de uso, o excesso de umidade do ar absorvida formará partículas que, em alguns casos, poderá ocasionar a formação de depósitos nos componentes do sistema de freio, podendo impactar a unidade de controle hidráulico do ABS e ocasionar seu eventual travamento.

Risco: A não conformidade acima indicada poderá ocasionar a perda das funções de frenagem em situações pontuais e extremas. Desta forma, ainda que o condutor atue com a máxima cautela e o pedal de freio da motocicleta, o sistema perderá as funções regulares do freio, situação que poderá levar à queda do motociclista, com eventuais danos físicos e materiais, inclusive a terceiros.

Solução: Será realizada a limpeza total do sistema das motocicletas envolvidas no recall, e o fluido de freio será substituído por outro de nova especificação. O reparo será gratuito, e terá duração aproximada de 1h30. Recomendamos o agendamento prévio.

Informações adicionais: Dirija-se a uma concessionária Harley-Davidson ou acesse a página www.harley-davidson.com.br ou ligue para 0800-724-1188.

Esta iniciativa visa a máxima satisfação dos clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade de nossos produtos.



Respeite os limites de velocidade.

